



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Câmara Mun. de Guarujá do Sul - SC
Protocolo Nº 49
Recebido em 29.03.21
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a Todos os habitantes deste Município que encaminho a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2021, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

Órgão 06- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Unidade 01- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Função 20 - Agricultura

Subfunção 606 - Extensão Rural

Programa 26 - Promoção e Extensão Rural

Atividade: 2.026 - Manutenção do Depto. de Agricultura

3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

Órgão 15- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:

Unidade 01- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO:

Função 8 - Assistência Social

Subfunção 241 - Assistência ao Idoso

Programa 57- Fundo Municipal do Idoso

Atividade: 2.100 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

3.1.90.00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.090- Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

Função 12 - Educação

Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil

Atividade: 2.011 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.142- Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:

Função 27 - Desporto e Lazer

Subfunção 812 - Desporto Comunitário

Programa 32 - Desporto Amador

Atividade: 2.018 - Manutenção do Depto. Municipal de Esportes

3.1.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

3.3.90.00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 29 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal